**TERMO DE ADESÃO E CIÊNCIA DE RISCO**

**DSK CAPITAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**

CNPJ/MF: 41.033.039/0001-92

[ ], inscrito no CPF/CNPJ nº [ ], na qualidade de investidor do **DSK CAPITAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.033.039/0001-92 {"FUNDO"), administrado pela **ATIVA INVESTIMENTOS S.A. C.T.C.V**., com sede na Cidade de Rio de Janeiro/RJ, na Av. das Américas, nº 3.500, Bloco 01 – Sala 314-318, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 33.775.974/0001-04, Ato Declaratório CVM nº 2.245, de 17 de dezembro de 1992 declara:

1. Ter recebido, lido e compreendido os termos do Regulamento do FUNDO, concordando integralmente com todos os seus termos e condições, declarando, ainda, estar ciente e de acordo com a política de investimentos adotada pelo FUNDO, estando todos os seus termos de acordo com o perfil de risco pretendido, bem como ciente da possibilidade de perdas decorrentes das características dos ativos integrantes da carteira do FUNDO.
2. Ter ciência e bom entendimento do objetivo do FUNDO, de sua política de investimento, da composição da carteira de investimento do FUNDO e das Taxas de Administração e de Performance devidas, dos riscos aos quais o FUNDO está sujeito, inclusive quanto à possibilidade de ocorrência de patrimônio líquido negativo.
3. Ter capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos classificados nessa categoria e possuir intenção de preservar o volume aplicado no FUNDO até o seu vencimento.
4. Estar ciente e de acordo com os fatores de risco relativos ao FUNDO, conforme previstos no Regulamento, incluindo os seguintes:
	* RISCOS GERAIS: O FUNDO está sujeito às variações e condições dos mercados em que investe, direta ou indiretamente, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e derivativos, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Considerando que é um investimento de médio e longo prazo, pode haver alguma oscilação do valor da cota no curto prazo podendo, inclusive, acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do FUNDO.
	* RISCO DE MERCADO DE ATUAÇÃO DE EMPRESAS INVESTIDAS PELOS FUNDOS DE INVESTIMENTO

EM PARTICIPAÇÃO: Tendo em vista que o FUNDO poderá aplicar a maior parte de seus recursos em Fundos de Investimento em Participação e suas respectivas COMPANHIAS INVESTIDAS e o rendimento das cotas dependerá da realização de tais investimentos, o FUNDO estará sujeito aos riscos inerentes aos mercados das COMPANHIAS INVESTIDAS, de forma que, qualquer ato ou fato que impacte negativamente, no todo ou em parte, tais mercados ou tais COMPANHIAS INVESTIDAS, poderá causar efeitos adversos no patrimônio líquido do FUNDO e, por conseguinte, em suas cotas. Não obstante a diligência do ADMINISTRADOR e do GESTOR, os proventos a serem distribuídos podem vir a se frustrar em razão da insolvência, recuperação judicial e/ou extrajudicial, falência, mau desempenho operacional ou ainda fatores diversos. Em tais ocorrências, o FUNDO e os cotistas poderão sofrer perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

* + RISCO POR FATORES MACROECONÔMICOS RELEVANTES: Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em perdas para os cotistas. Não será devido pelo FUNDO ou por qualquer pessoa, incluindo o ADMINISTRADOR e/ou o GESTOR, qualquer indenização, multa ou penalidade de qualquer natureza, caso os cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de quaisquer de tais eventos
	+ RISCO DE LIQUIDEZ DAS COTAS: Em razão da não existência {i) de um mercado secundário ativo e organizado para as cotas e {ii) de o FUNDO ser constituído sob a forma de condomínio fechado, inadmitindo que o cotista resgate suas cotas a qualquer tempo, eles, os cotistas, podem ter dificuldade em realizar seus investimentos.
	+ RISCO DE CONCENTRAÇÃO: A Carteira do FUNDO poderá estar concentrada, indiretamente, em Títulos e Valores Mobiliários de emissão de poucas COMPANHIAS INVESTIDAS, ou até uma única, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à performance de tais companhias.
1. Estar ciente e de acordo que:
2. Em linha com os fatores de risco descritos no Regulamento e no item IV acima, o FUNDO está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do FUNDO;
3. Responderá por eventual patrimônio líquido negativo do FUNDO, obrigando-se, caso necessário, por consequentes aportes adicionais de recursos;

**e)** Os serviços de administração são prestados ao FUNDO em regime de melhores esforços, e como obrigação de meio, pelo que a ADMINISTRADORA não garante qualquer nível de resultado ou desempenho dos investimentos do Cotista;

1. Ainda que a ADMINISTRADORA possua política de administração de risco, os métodos utilizados pela ADMINISTRADORA para gerenciar os riscos a que o Fundo está sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo FUNDO, tampouco garantia da completa eliminação da possibilidade de perdas para o FUNDO e para os Cotistas;
2. A existência de rentabilidade/performance do FUNDO no passado não constitui garantia de rentabilidade/performance futura;
3. As aplicações realizadas no FUNDO não contam com garantia da ADMINISTRADORA e/ou do GESTOR, de qualquer mecanismo de seguro, nem do Fundo Garantidor de Créditos - FGC;

Caso as cotas sejam integralizadas por meio de TED, os recursos a serem investidos no FUNDO deverão ser depositados/creditados diretamente na conta corrente de titularidade do FUNDO;

1. A Taxa de Administração e a Taxa de Performance encontram-se descritas no Regulamento do FUNDO, o qual foi lido detalhadamente e perfeitamente compreendido;
2. Tem pleno conhecimento dos riscos envolvidos na operação, especialmente dos riscos descritos no Regulamento;
3. Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do FUNDO podem ser classificados na categoria "mantidos até o vencimento".
4. Ser um Investidor Qualificado ou Profissional, conforme disposto na Instrução CVM nº 554/2014 e demais disposições aplicáveis e que busco obter rentabilidade por meio da aplicação de meus recursos na aquisição das cotas, aceitando os riscos e prazos relacionados ao investimento no FUNDO.
5. Concordar expressamente com a utilização de correio eletrônico como forma de correspondência válida pela ADMINISTRADORA, inclusive para fins de convocação de Assembleia Geral e divulgação de fato relevante.
6. Estar ciente de que as comunicações a ele enviadas pela ADMINISTRADORA e pelo CUSTODIANTE do FUNDO deverão ser encaminhadas ao endereço constante do cadastro realizado na ADMINISTRADORA.

Rio de Janeiro/RJ, [ ] de [ ] de 20[ ].